



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024

Processo nº 15226/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**,

e a empresa **POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Santa Lucia, Vitória-ES, CEP: 29.056-905 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SAMIR FERNANDES LIMA**,

pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 15226/2023, e, ainda, com amparo no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

§1º Prorrogar o prazo de execução da obra, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, para até 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que terá um acréscimo de **R\$ 22.325,40** (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para **R\$ 1.083.026,94** (um milhão, oitenta e três mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

KLEBER

MEDICI DA

COSTA:756

86015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[1/3]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000.44905191000 – Fonte: 2500 – Ficha: 375.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 23 de setembro de 2024.

**KLEBER MEDICI DA
COSTA**

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA

**KLEBER MEDICI DA COSTA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
CONTRATANTE**

**POLIPAVI SANEAMENTO E
PISOS
LTDA:02170725000153**

Assinado de forma digital por
POLIPAVI SANEAMENTO E PISOS
LTDA:02170725000153
Dados: 2024.09.23 14:30:12 -03'00'

**SAMIR FERNANDES LIMA
POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____


Sotete Ronconi
Setor de Contratos e Convênios

NOME: _____
CPF: _____


Marina Maestrini Barbosa
Setor de Contratos e Convênios

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I -
DO ACRÉSCIMO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
69	EQUIPE TOPOGRAFICA PARA SERVICOS SIMPLES DE LOCACAO E NIVELAMENTO	MES	0,33	22.000,00	7.260,00
72	DER EDIFICACOES	M3	39,00	85,00	3.315,00
73	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	MT	226,50	12,00	2.718,00
95	CAIXA RALO EM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS E GRELHA ARTICULADA EM FFA EM VIAS URBANAS	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
99	BASE SOLO BRITA, 30% EM PESO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA BRITA	M3	39,00	90,00	3.510,00
				TOTAL GERAL R\$ 18.303,00	

DA INCLUSÃO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	DRENO PROFUNDO EM SOLO COM TUBO PEAD PERFUR. D=100 MM. ENVOLTO POR GEOTÊXTIL NÃO TECIDO RT16 KN/M, PREENCHIM. C/ BRITA, INCL. TRANSPORTE	M	40,00	100,56	4.022,40
				TOTAL GERAL R\$ 4.022,40	

KLEBER Assinado de
MEDICI DA forma digital
COSTA:756 por KLEBER
86015791 MEDICI DA
015791 COSTA:75686

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - www.santateresa.es.gov.br

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

PROCESSO Nº: 15226/2023.

Santa Teresa/ES, 23 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1405443

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Empresa POLIPAVIDA - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorrogar o prazo de execução da obra, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, para até 30 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que terá um acréscimo de R\$ 22.325,40 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 1.083.026,94 (um milhão, oitenta e três mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.449051000
00.44905191000 - Fonte: 2500 - Ficha: 375.

CLAUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

PROCESSO Nº: 15226/2023.

Santa Teresa/ES, 23 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1405446

Santa Maria de Jetibá

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000075/2024: Contratada: D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 51.952.621/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 000017/2024.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2024.062E0700001.02.0013. Valor total: R\$ 7.920,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do(a) publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 125-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011030200442.07933903000000); 75-160000000301 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011030100432.07633903000000); 156-160000000304 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011030400452.08333903000000) e 166-160000001305 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011030500462.08433903000000). **Processo:** 007992/2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1405136

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 65, I, "b" e § 1º e Art. 65, II, "d" da Lei Federal n 8.666/93, firmou o que segue:

001º Termo aditivo ao Contrato nº 000012/2024. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.02.0040.

Contratada: RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de quantitativo do Lote/item 055-COPO DESCARTAVEL 200ML no montante de 25%, totalizando 237 (duzentas e trinta e sete) unidades. Fica concedido ao saldo acrescido o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor do item de R\$ 3,39 para R\$ 3,74. O Contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 886,38 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o contrato inicial do valor de R\$ 3.220,50 ao valor de R\$ 4.106,88 (quatro mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), que tem por objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo:** 000123/2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1405131

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 24, X da Lei Federal n 8.666/93, firmou o que segue:

004º Termo aditivo ao Contrato nº 000132/2022. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.09.0003.

Contratada: FLORIANO SCHULZ E ALMIRA OTT SCHULZ. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de locação, com reajuste calculado com base no índice IPCA, passando a R\$ 3.251,17 mensais, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM APROXIMADAMENTE 165,75M², DESTINADO A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, pelo período 05 de setembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025. **Processo:** 010987/2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1405133

as atividades da Rota Turística Vale do Canaã.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Protocolo 1405496

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de medicamento (UNITRAM 20 MG), entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Dary Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/ 9.9881-4372 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br ou stsaudecompras@hotmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 26 de Setembro de 2024.

Santa Teresa/ES, 23 de Setembro de 2024.

FAUSTO COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1404993

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de brinquedos para a brinquedopraça, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Dary Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/ 9.9881-4372 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br ou stsaudecompras@hotmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 26 de Setembro de 2024.

Santa Teresa/ES, 23 de Setembro de 2024.

IRACI PASQUINA CARLINI
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1405072

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:
Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2024, que terá um acréscimo de R\$ 199.226,04 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 21,70% (vinte e um vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 1.117.266,86 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMO1: 015.001.15.451.0031.1014.449051000

00.44905191000 - Fonte: 2500 - Ficha: 375.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar à garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

PROCESSO Nº: 008946/2024.

Santa Teresa/ES, 17 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1405391

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorrogar o prazo de execução da obra, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, para até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, que terá um acréscimo de R\$ 123.991,43 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 2.022.906,87 (dois milhões, vinte e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 006.002.04.845.0021.1.006.44905100000 -

Fonte: 2500 - Ficha: 79

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO